



Scoreado

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB**

**INDICAÇÃO**

229/09

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo Nº 2499/09

Campo Mourão, 15/09/09 Horas 10:40

W. J. J.  
PROTOCOLISTA

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

1 1  
Ademir Tureck

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 129, §5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que seja instalada cobertura na quadra esportiva do Centro de Integração Primavera, no Conjunto Habitacional Primavera.

**JUSTIFICATIVA:**

Este pedido se faz necessário em solicitação de moradores da região que clamam para a instalação desta cobertura, para que nos dias de calor e de chuva as crianças possam utilizar deste espaço para suas atividades.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 11 de setembro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ERA/LQ

\*OBS: favor encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores do referido bairro.



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

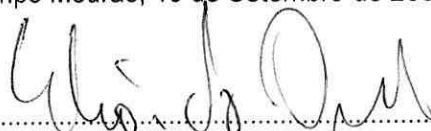
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

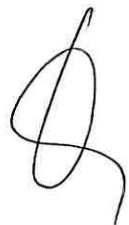
- ( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 15 de Setembro de 2009.



**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**



9  
2499

1371/2009 - 22/04 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira -  
DISPONIBILIZAR TRAVES COM UM PAR DE REDES PARA A CANCHA DE  
FUTEBOL DE SALÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO PRIMAVERA .  
SOLICITAMOS AINDA QUE SEJA EFETUADO O FECHAMENTO DAS  
LATERAIS DA QUADRA E INSTALADO COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E  
VESTIÁRIOS.

9  
24/99



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/09/09.

- |                                                               |                                                           |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº 2499 /2009   | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2009    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2009             | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2009   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2009                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2009             |

AUTOR (ES): Dr. Eraldo

### OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.
- Parecer prolatado em 16/09/2009.
- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☒ Contrário à tramitação
- ☐ ..... Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391